



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 605

DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A – APLICA  
PENALIDADE DE MULTA À  
CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.170/2014, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

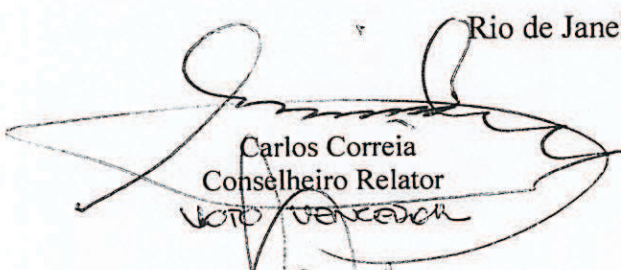
**DELIBERA** por:

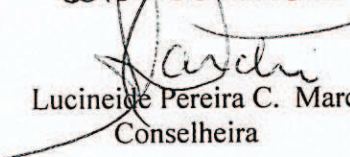
Art. 1º - Aplicar a penalidade de multa à **SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A**, prevista na letra “b”, da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no valor de R\$ 39.145,57 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes a 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do exercício de 2012.

Art. 2º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o transito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas às devidas atualizações e anotações de praxe.

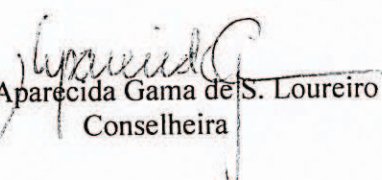
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

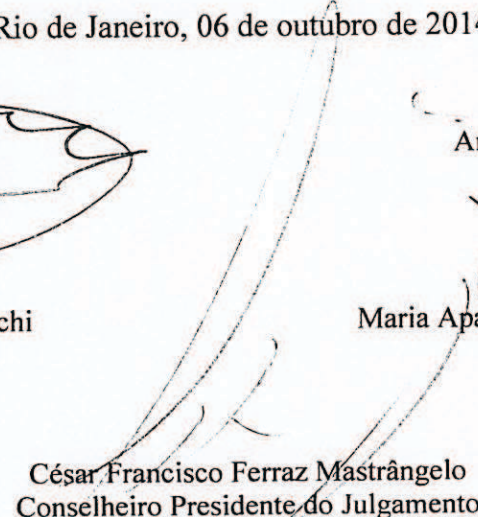
Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014.

  
Carlos Correia  
Conselheiro Relator

  
Lucineide Pereira C. Marchi  
Conselheira

  
Arthur Vieira Bastos  
Conselheiro  
VOTO DE VISTA.

  
Maria Aparecida Gama de S. Loureiro  
Conselheira

  
César Francisco Ferraz Mastrângelo  
Conselheiro Presidente do Julgamento



GOVERNADOR  
*Luiz Fernando de Souza*

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
*Leonardo Espindola*

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
*Afonso Henriques Monnerat Alves da Cruz*

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Francisco Antonio Caldas Andrade Pinto*

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
*Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS  
*Júlio César Carmo Bueno*

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
*José Iran Peixoto Júnior*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
*José Mariano Beltrame*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
*Cesar Rubens Monteiro de Carvalho*

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Marcos Esner Musafir*

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
*Sérgio Simões*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Wilson Risolia Rodrigues*

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
*Alexandre Sérgio Alves Vieira*

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
*José Geraldo Machado*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
*Tatiana Vaz Carlius*

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
*Carlos Francisco Portinho*

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
*Alberto Messias Mofati*

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,  
ABASTECIMENTO E PESCA  
*José Bonifácio Ferreira Novellino*

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Sérgio Tavares Romay*

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
*Adriana Scorzelli Rattes*

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
*João Carlos Mariano Santana Costa*

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
*Manoel Gonçalves da Silva Filho*

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Claudio Magnavita*

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E  
QUALIDADE DE VIDA  
*Marcus Wilson Von Seehausen*

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
*Voltaire Simeí Lopes*

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA  
*Sheila Lúci Abel de Mello*

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Lucia Lea Guimarães Tavares*

**PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO**  
**www.governo.rj.gov.br**

SUMÁRIO

|                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------|-----|
| Atos do Poder Legislativo.....                                 | ... |
| Atos do Poder Executivo .....                                  | ... |
| Gabinete do Governador .....                                   | 1   |
| Governadoria do Estado .....                                   | 4   |
| Gabinete do Vice-Governador .....                              | ... |
| ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)    |     |
| Casa Civil .....                                               | 1   |
| Governo .....                                                  | 2   |
| Planejamento e Gestão .....                                    | 2   |
| Fazenda .....                                                  | 5   |
| Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços ..... | 5   |
| Obras .....                                                    | 5   |
| Segurança .....                                                | 6   |
| Administração Penitenciária .....                              | 6   |
| Saúde .....                                                    | 7   |
| Defesa Civil .....                                             | ... |
| Educação .....                                                 | 10  |
| Ciência e Tecnologia .....                                     | 12  |
| Habitação .....                                                | ... |
| Transportes .....                                              | 13  |
| Ambiente .....                                                 | 13  |
| Agricultura e Pecuária .....                                   | 13  |
| Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca .....          | 13  |
| Trabalho e Renda .....                                         | 13  |
| Cultura .....                                                  | 13  |
| Assistência Social e Direitos Humanos .....                    | 14  |
| Esporte e Lazer .....                                          | ... |
| Turismo .....                                                  | ... |
| Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida .....              | ... |
| Proteção e Defesa do Consumidor .....                          | 14  |
| Prevenção a Dependência Química .....                          | ... |
| Procuradoria Geral do Estado .....                             | 14  |
| AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....                     | 15  |
| REPARTIÇÕES FEDERAIS .....                                     | ... |

**AVISO:** O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Parte I - Poder Executivo,  
Parte I-JC — Junta Comercial,  
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,  
Parte I-A — Ministério Público,  
Parte I-B — Tribunal de Contas e  
Parte IV - Municípios  
circulam hoje em um só caderno

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

**PROCESSO Nº E-12/083/65/2014 - AUTORIZO**, nos termos da proposta do Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, conforme indicado nestes autos às fls.56.

Id: 1749498

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANS Nº 144 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 18 do Decreto 42.888, de 18/03/2011, e com o inciso XXIII do art. 15 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial, conforme disposto no item 12.5.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2014, para análise da documentação relativa à qualificação técnica da empresa exigida na forma do Termo de Referência - Anexo I.

**Art. 2º** - Designar ROBERTO SZTERENZEJER - ID Funcional 42736609; ALVARO MARCOS SILVA DA CUNHA - ID Funcional 32320426; RAFAEL LANUNCI DA SILVA TEIXEIRA POUBEL, ID Funcional 50269569 e RAIMUNDO JOSÉ REIS FERREIRA - ID Funcional 19586531, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão Especial ora instituída.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2014

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro-Presidente

Id: 1749094

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**

**PORTARIA AGETRANS Nº 145 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 26, § 2º do Decreto nº. 42.301, de 12/02/2010, combinado com o inciso X do art. 18 do Decreto nº 42.888, de 18/03/2011, e com o inciso XIII do art. 16 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial da AGETRANS com os servidores abaixo relacionados:

**Pregoeiro:** Raimundo José Reis Ferreira - ID Funcional 19586531.

**Equipe de Apoio:**  
Bruno Eduardo Miranda da Silva, ID Funcional 50282263;  
Werner Gunther Schmidt, ID Funcional 6177484;  
Thiago da Silva Bastos - ID Funcional 44416121.

**Pregoeiro Substituto**

Ana Lúcia de Souza Loureiro - ID Funcional 6177263.

**Art. 2º** - Dê-se conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2014

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro-Presidente

Id: 1749113

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHO-DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 605 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - APLICA PENALIDADE DE MULTA À CONCESSIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.170/2014, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de multa à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, prevista na letra "b", da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, no valor de R\$ 39.145,57 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), correspondentes a 0,01% (um centésimo por cento) do faturamento do exercício de 2012.

**Art. 2º** - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o transito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas às devidas atualizações e anotações de praxe.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2014

**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento

**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro Relator  
Voto vencedor

**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro  
Voto de vista

**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira

**APARECIDA GAMA**  
Conselheira

Id: 1749074

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 16.10.2014**

**PROC. Nº E-12/225701/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 1.635,06 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos), a favor do servidor JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, ID Funcional 20707738 referente ao pagamento da diferença dos trênisos, 13º salário e férias, relativo ao período de 01 de março do exercício de 2004 a 31 de dezembro do exercício de 2009, na forma do art. 82 da Lei nº 287/79.

**PROC. Nº E-12/007/11/2014 - HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2014, a favor da O A POM-PEO LICITAÇÕES - EPP, com o valor global de R\$ 110.895,40 (cento e dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

**PROC. Nº E-12/034/622/2014 - INDEFIRO** o pedido de revisão de enquadramento formulado pelo servidor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, ID Funcional 043803428.

Id: 1749160

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

**DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**

**ATOS DA DIRETORIA GERAL  
DE 19.09.2014**

**APLICO** a penalidade de ADVERTÊNCIA a JOSE HENRIQUE ALVES DOS ANJOS, Credencial nº 6891, do CFC AUTO ESCOLA IMOLA LTDA - DH/AB-140, com fundamento no art. 34, inciso I e art. 36, inciso I, § 1º, da Resolução do CONTRAN nº 358/2010. Proc. nº E-12/061/5567/2014.

**DE 15.10.2014**

**CANCELA** a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de FERNANDO RUFINO DE BARROS, Registro Nacional nº 4274492902, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida com irregularidades. Proc. nº E-12/024/937/2014.

**CONCEDO** o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES AUTO ESCOLA MOTTA LTDA - ME, registro DH AB/987, com endereço funcional na Rua Padre Angelo Pecanha, nº 36 - Frente - Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/62746/2013.

**CONCEDO** o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES MOTO E AUTO ESCOLA JAPORANGRA 107 LTDA - ME, registro DH AB/989, com endereço funcional na Rua José Peres Ximenes, nº 74 - Loja - Centro - Cardoso Moreira/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/63015/2013.

**CONCEDO** o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES PARADA CERTA S/S LTDA - ME, registro DH AB/988, com endereço funcional na Rua Visconde de Itaboraí, nº 396 - Centro - Niterói/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/12699/2014.

**CONCEDO** o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES ESTRELA DE PACHECO LTDA - ME, registro DH AB/993, com endereço funcional na Estrada São Pedro, nº 75, Pacheco - São Gonçalo/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/13559/2014.

**CONCEDO** o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES AUTO ESCOLA REDENTOR LTDA - ME, registro DH AB/990, com endereço funcional na Av. Automóvel Clube, s/nº - lote 20 - Quadra 03 - Redentor - Belford Roxo/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/13741/2014.

**CONCEDO** o credenciamento ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES M. M. TAVARES CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES LTDA - ME, registro DH AB/986, com endereço funcional na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº - km 134 loja - Sambura - Cabo Frio/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/28265/2014.

**CONCEDO** o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES ESTRELA DE TRINDADE LTDA - ME, registro DH AB/983, com endereço funcional na Avenida Domingos Damasceno Duarte, nº461, casa 04 - Trindade - São Gonçalo/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/33618/2014.

**CONCEDO** o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES ESTRELA DE JARDIM CATARINA LTDA - ME, registro DH AB/984, com endereço funcional na Avenida Doutor Albino Imparato, Quadra 1416 - Jardim Catarina - São Gonçalo/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/33627/2014.

**CONCEDO** o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES RANGEL LTDA - ME, registro DH AB/695, com endereço funcional na Rua Vereador Luiz Antonio da Cunha, nº 295 - Sala - Centro - Maricá/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/43490/2014.

**CANCELO** o credenciamento do CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES RANGEL LTDA - ME, registro DH AB/695, com endereço funcional na Rua Vereador Luiz Antonio da Cunha, nº 295 - Sala - Centro - Maricá/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/43490/2014.

**CONCEDO** o credenciamento do CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUCTORES RANGEL LTDA - ME, registro DH AB/695, com endereço funcional na Rua Vereador Luiz Antonio da Cunha, nº 295 - Sala - Centro - Maricá/RJ, com fundamento no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011. Proc. nº E-12/066/43490/2014.